

Resolução CIR-CN/MT Nº 004 de 25 de abril de 2017.

Dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores relacionados às prioridades nacionais em 2017, com vistas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) nos municípios da região Centro Norte Matogrossense, no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - A Resolução CIT Nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais;

III - A Resolução CIB/MT Nº 022 de 07 de abril de 2017, que dispõe sobre a pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o estado de Mato Grosso no ano de 2017;

IV - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde situados na Região Centro Norte Matogrossense: Alto Paraguai (Resolução CMS Nº 01 de 25 de abril de 2017);

Diamantino (Resolução CMS Nº 06 de 27 de abril de 2017); Nova Maringá (Resolução CMS Nº 04 de 26 de abril de 2017); Nobres (Resolução Nº 07 de 26 de abril de 2017); Nortelândia (Resolução CMS Nº 004 de 26 de abril de 2017); Rosário Oeste (Resolução Nº 016 de 26 de abril de 2017); e São José do Rio Claro (Resolução Nº 07 de 26 de abril de 2017);

V - Considerando as diretrizes oriundas da Conferência Nacional de Saúde de 2015 e as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2017, dos municípios de Alto Paraguai, Diamantino, Nobres, Nortelândia, Nova Maringá, Rosário Oeste e São José do Rio Claro, situados na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino - MT, 25 de abril de 2017.

Carlos Luciani de Almeida
Coordenador da CIR/MT

Rubilan Nunes de Oliveira
Vice Regional do COSEMS/MT